



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.019/84

Of. Nº

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Garça, um crédito no montante de Cr\$ 400.000 - (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01070212021.2 - SECRETARIA

3120 - Material de Consumo Cr\$ 400.000

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01010012011.1 - CORPO LEGISLATIVO

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 221.000

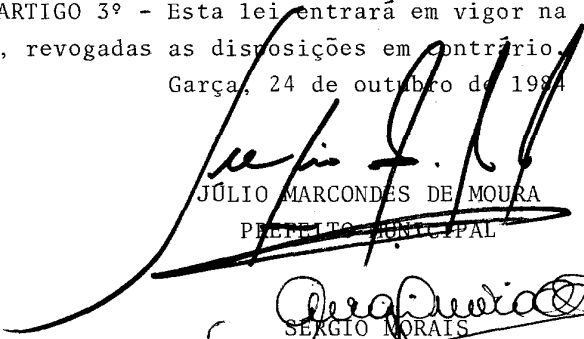
01070212021.2 - SECRETARIA

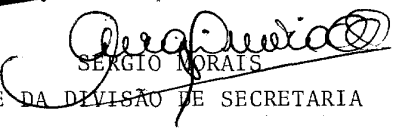
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores ... Cr\$ 91.000

01070211011.2 - SECRETARIA

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 88.000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Garça, 24 de outubro de 1984


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-